



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Evandro Garla



PROJETO DE LEI Nº

PL 1881 / 2014

L I D O  
Em, 22/04/14  
Assessoria do Plenário

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Distrito Federal nas atividades que menciona e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º** É obrigatória a execução do Hino do Distrito Federal antes do início de todas as cerimônias oficiais em que há a entoação do Hino Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICAÇÃO

A lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 7º, dita que "São símbolos do Distrito Federal a bandeira, o hino e o brasão."

O hino, como símbolo desta unidade da federação, se trata de uma manifestação musical, de importante valor histórico, criado para transmitir o sentimento de união do seu povo bem como demonstrar os propósitos e sonhos a serem alcançados como perspectivas de futuro.

Assim como o Hino Nacional é entoado nas mais variadas celebrações, inclusive as esportivas, nas horas cívicas das escolas da Rede Pública e Privada do Distrito Federal (por determinação da Lei n.º 1.239\1996), e nas cerimônias oficiais, o Distrito Federal, como Unidade Federativa e diante de sua história, merece, de igual forma, ter seu Hino entoado.

O hino do Distrito Federal foi oficializado por meio do decreto n.º 51.000, de 19 de julho de 1961. Em 8 de abril de 1960, o primeiro colégio de Brasília, Caseb, recebia cinquenta e nove professores de todo o país. Entre eles, estava a pianista e professora de música Neusa França, que resolveu compor um hino para a cidade. A letra de Geir Nuffer foi adicionada meses depois.

A entoação tanto do Hino Nacional quanto do Hino do Distrito Federal será importante para o resgate do civismo, do orgulho e amor por nossa Brasília.

Neste sentir é que se justifica o projeto ofertado.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Evandro Garla



Sob esses moldes, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2014.

**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital – PRB**

